

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMM Nº 031/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**E**

**ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR**

Eu, BÁRBARA GABRIELE BERNARDO SANTANA, na condição de Agente de Contratação designado pela Portaria Conjunta nº 004/2025, especialmente indicado pela Autoridade Superior para funcionar neste Processo Administrativo PMM nº 031/2025, no uso de suas funções, autuou o presente processo de dispensa de licitação em razão do valor para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GERENCIAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE: CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS, INCLUINDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO EM TOMADAS DE DECISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, levando em conta as razões fáticas ventiladas no bojo do Comunicado Interno PMM nº 031/2025 e no termo de referência anexo.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de um sistema moderno de operacionalização de Controles Administrativos, instrumento que propicie obediência à legislação em vigor, organização dos processos vigentes, enfim, controle total sobre todos os atos pertinentes aos setores mais importantes da Gestão Municipal, se faz necessária a contratação de empresa especializada na implantação do sistema web de **Controle de Frota e Combustíveis**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Maraiál-PE. Além disso, verifica-se também a necessidade de se ter uma ferramenta que possibilite a estes órgãos gerenciar suas atividades, incluindo serviços de apoio de fiscalização e controle de sua execução, assistindo e subsidiando de informações estruturadas para o gestor e/ou Assessorias, agindo preventivamente no acompanhamento da execução, produzindo informações que propiciem a identificação de eventuais falhas ou problemas no cumprimento das obrigações contratuais.

A necessidade restou apurada, e aliado a esta encontra-se demonstrada a urgência, justificando assim o procedimento de contratação direta em razão do valor, com esteio no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2 - COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A empresa, **ADRIANA LIMA DA SILVA MONTEIRO COMERCIO E SOFTWARE**, inscrito no CNPJ nº 41.785.040/0001-73, foi considerada classificada e vencedora, sendo a única proposta aviada no dia 17/06/2025.

Como reflexo lógico do procedimento a mesma juntou as documentações de habilitação e qualificação no sistema eletrônico, possibilitando que fosse atestado que todas as documentações de habilitação e qualificação exigidas no procedimento foram apresentadas pela proponente, razão pelo qual a considero classificada e habilitada.

Desta feita, diante de toda a prova documental coligida e da adequação fática da demanda à hipótese de contratação direta em razão do diminuto valor da contratação, em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 72 da lei de licitações e contratos administrativos, atesto que a empresa, **ADRIANA LIMA DA SILVA MONTEIRO COMERCIO E SOFTWARE**, preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação.

### **RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR/FORNECEDOR**

A empresa , **ADRIANA LIMA DA SILVA MONTEIRO COMERCIO E SOFTWARE** , inscrito no CNPJ nº 41.785.040/0001-73, foi escolhida através de padrões técnicos objetivos, norteados pelo §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, qual seja, a apuração de proposta mais econômica para a administração pública, *precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*, bem como, pela apresentação da documentação de habilitação mínima estabelecida.

**Justificada, pois, a escolha da empresa prestadora dos serviços objeto da presente dispensa de licitação.**

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Repita-se que os preços dos serviços de execução dos serviços foram precedidos de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maraiál, por no mínimo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia 16/06/2025 conforme aviso de cotação e procedimentos de contratação, publicado em 12.06.2025, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de ser selecionada a proposta mais vantajosa, seguindo-se o critério de “julgamento” pelo menor preço global.

Como reflexo do indigitado Projeto Básico e do procedimento trilhado apurou-se que a proposta comercial apresentada pela empresa , **ADRIANA LIMA DA SILVA MONTEIRO COMERCIO E SOFTWARE** , inscrito no CNPJ nº 41.785.040/0001-73, foi a mais econômica, além de restar exequível, vindo assim a ter o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor a ela preliminarmente outorgado através da presente declaração de dispensa, a ser submetida ao crivo e homologação da autoridade superior, **pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).**

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos, ainda com arrimo nesta, vimos comunicar ao Exmo. Prefeito do Município de Maraiál-PE a presente declaração de dispensa de licitação, para que proceda a devida homologação, se assim entender oportuno e conveniente.

Maraial (PE), 20 de junho de 2025.

---

**BÁRBARA GABRIELE BERNARDO SANTANA**  
Agente de Contratação